



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.069/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI AÇÃO P074 “OBRAS DE INFRAESTRUTURA DECORRENTES DA DEFESA CIVIL”, NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0220 – PREVINE COTIPORÃ, a ação P074 – Obras de Infraestrutura Decorrentes da Defesa Civil, nas metas da Lei Municipal nº 2.871 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

PROGRAMA: 0220 – PREVINE COTIPORÃ

AÇÃO: P074 – Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil

Objetivo: obras de infraestrutura que se fizerem necessárias no que tange aos efeitos causados por desastres naturais.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	2025	TOTAL
P	Ação:	074 – Obras e Infraestrutura decorrentes da defesa Civil.	Unidade	Meta	2	2	4
	Função:	06 – Segurança Pública		Física			
	Subfunção:	182– Defesa Civil					
	Produto	Obras de Infraestrutura		Valor	350.000,00	70.000,00	420.000,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 2º Fica incluído no programa 0220 – PREVINE COTIPORÃ, a ação P074 – Obras de Infraestrutura Decorrentes da Defesa Civil, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

PROGRAMA: 0220 – PREVINE COTIPORÃ

AÇÃO: P074 – Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil

Objetivo: obras de infraestrutura que se fizerem necessárias no que tange aos efeitos causados por desastres naturais.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	074 – Obras e Infraestrutura decorrentes da defesa Civil.	Unidade	Meta	2	2
	Função:	06 – Segurança Pública		Física		
	Subfunção:	182– Defesa Civil				
	Produto	Obras de Infraetruturura		Valor	350.000,00	350.000,00

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

02 Gabinete do Prefeito

02 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

06 Segurança Pública

06.182 Defesa Civil

06.182.0220 Previne Cotiporã

06.182.0220.1074 Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil

4.4.90.5100 Obras e Instalações (12586) FR 759/CO Nenhum 1038 Defesa Civil.. R\$

350.000,00

Art. 4º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo auxílio financeiro transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Casa Militar, receita 855 17299901990300 Transferências Fundo Defesa Civil:

FR 759/CO Nenhum – 1038 Defesa Civil.....R\$ 350.000,00

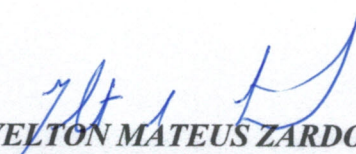
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
_ lei municipal _
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de _ 26 / _ 04 / _ 24 _
a _ 11 / _ 05 / _ 24 _
8